



**Sessão de 06/04/2021**

**ORDEM DO DIA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.**

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

**JULGAMENTOS**

**SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

01 TC-001766.989.17-2

Interessado(s): Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Carlos Henrique Flory e Renato de Araújo Mendonça.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.**

02 TC-001807.989.16-5

Interessado(s): Fundação Carlos Alberto Vanzolini – FCAV.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): João Amato Neto (Presidente da Diretoria Executiva), Luis Fernando Pinto de Abreu (Diretor Administrativo e Financeiro) e Roberto Marx (Diretor de Operações).

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881) e Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**



## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

03 TC-011842.989.20-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio de prestação de serviços de terceiros, folha de pagamento, suprimentos e material de consumo.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Volnei Gonçalves Pedroso (Diretor Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Convênio de 20-03-20. Valor – R\$7.560.000,00.

Advogado(s): André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva (OAB/SP nº 442.984) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.**

## **PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

04 TC-005790.989.19-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Pio XII.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF) e Henrique Duarte Prata (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$13.236.270,06.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULAR.**

05 TC-018172.989.19-6

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Pio XII.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antonio Zago (Secretários Estaduais), Antônio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho (Coordenador da CGOF) e Henrique Duarte Prata (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$15.616.200,75.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULAR.**

06 TC-021102.989.20-9

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação Pio XII.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Eloiso Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF) e Henrique Duarte Prata (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$13.197.222,21.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: REGULAR, COM . RECOMENDAÇÃO.**

07 TC-025592.989.20-6

Órgão Público Concessor: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Responsável(is): José Renato Nalini, Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Presidentes do TJ/SP), Alexandre de Moraes e Máximo Alves Barbosa Filho (Secretários Estaduais).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$13.496.800,44.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: REGULAR.**

08 TC-025594.989.20-4

Órgão Público Concessor: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Responsável(is): Paulo Dimas de Bellis Mascaretti (Presidente do TJ/SP) e Máximo Alves



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Barbosa Filho (Secretário Estadual).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$15.622.094,18.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: REGULAR.**

09 TC-025595.989.20-3

Órgão Público Concessor: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Responsável(is): Manoel de Queiroz Pereira Calças (Presidente do TJ/SP) e Márgino Alves Barbosa Filho (Secretário Estadual).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$15.940.805,44.

Advogado(s): Pilar Alonso Lopez Cid (OAB/SP nº 342.389).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

**Resultado: REGULAR.**

**RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**

**CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

10 TC-001662.989.17-7

Interessado(s): Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Vanderson Geraldo Rocha (Diretor-Presidente), Susana Lambert de Brito Silva e Márcia Teixeira Gurgel do Amaral (Diretoras de Administração).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

11 TC-001817.989.16-3

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Exercício: 2016.

Responsável(is): Fernando Capez (Presidente da ALESP).

Advogado(s): Paulo Hamilton Siqueira Junior (OAB/SP nº 130.623), Beatriz Smith



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Penteado Navarro (OAB/SP nº 147.503), Marcelo Reina Filho (OAB/SP nº 235.049), Rogério de Araújo Silva (OAB/SP nº 418.163), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

**Resultado: REGULAR.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

12 TC-008744.989.20-3

Contratante: Fundação Butantan.

Contratada(s): Ecoh Tech EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, incluindo mão de obra, por meio de técnicos residentes, no âmbito do Complexo Butantan.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Rui Curi (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rui Curi (Diretor-Presidente), Reinaldo Noboru Sato (Superintendente) e Roberto Helfenstens Benedito (Gestor do Contrato).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 02-09-19. Valor – R\$5.280.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

13 TC-008923.989.20-6

Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

Contratada(s): Ambiental Sistemas de Limpeza e Conservação EIRELI – ME.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em prédios mobiliários e equipamentos escolares, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos – Lotes 1, 2 e 3.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Armando Natal Mauricio (Chefe de Gabinete).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Laura M. J. Laganá (Diretora-Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 07-02-20. Valor – R\$9.047.876,47.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

**Resultado: REGULAR.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



14 TC-008958.989.20-4

Contratante: Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A.

Contratada(s): Qualilog Serviços Auxiliares Administrativos Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços de promoção à saúde e prevenção às doenças aos colaboradores da contratante, por meio do desenvolvimento de ações e eventos voltados à melhora da qualidade de vida.

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Wilson Bevilacqua Otero (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Nelson Antônio de Souza (Presidente) e Wilson Bevilacqua Otero (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 14-01-20. Valor – R\$1.149.900,00.

Advogado(s): Denise Dessie Cabral Dias (OAB/SP nº 91.398) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

15 TC-011414.989.20-2

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): MTel Tecnologia S/A.

Objeto: Subscrição, instalação e configuração, suporte e manutenção e banco de horas para a plataforma Cisco ISE.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antônio Sérgio Ferreira Bonato (Diretor do DTI).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 31-01-20. Valor – R\$1.765.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

**Resultado: REGULAR.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-005890.989.19-7

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada(s): Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, observadas as normas técnicas ABNT – Lote 40 – Residência de Conservação 11.2 – Penápolis – Extensão total de 380,810 km.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório e pelo(s)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Instrumento(s): Raphael do Amaral Campos Júnior (Superintendente).  
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 05-10-18. Valor – R\$3.981.555,12.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

17 TC-011872.989.19-9

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada(s): Ellenco Construções Ltda.

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, observadas as normas técnicas ABNT – Lote 01 – Residência de Conservação 1.1 – Campinas – Extensão total de 111,980 km.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Raphael do Amaral Campos Júnior (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-005890.989.19-7). Contrato de 05-10-18. Valor – R\$1.282.623,82.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-015796.989.19-2

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Contratada(s): Saboia Campos Engenharia de Obras EIRELI.

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, observadas as normas técnicas ABNT – Lote 07 – Residência de Conservação 2.3 – Piedade – Extensão total de 270,240 km.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Raphael do Amaral Campos Júnior (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-005890.989.19-7). Contrato de 05-10-18. Valor – R\$1.688.637,76.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.



**Resultado: REGULAR.**

## REPRESENTAÇÕES

19 TC-000189.989.18-9

Representante(s): EOSENI – Empresa de Obras e Serviços de Engenharia de Itapetininga EIRELI – EPP.

Representado(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Responsável(is): Raphael do Amaral Campos Júnior (Superintendente do DER/SP).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no edital da Concorrência nº 05/2017, promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, divididos em 54 lotes.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

20 TC-012853.989.18-4

Representante(s): Obragen Engenharia e Construções Ltda.

Representado(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Responsável(is): Raphael do Amaral Campos Júnior (Superintendente do DER/SP).

Assunto: Possíveis irregularidades relacionadas aos Lotes 6 e 49 da Concorrência nº 05/2017, promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução de serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Adriano de Almeida Yarak (OAB/SP nº 220.164), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.





**Resultado: ARQUIVADO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.**

**RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

**CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO**

21 TC-002602.989.17-0

Interessado(s): Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Antonio Vargas de Oliveira Figueira (Diretor-Executivo).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Cláudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-7.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

22 TC-006049.989.15-5

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Convênio de 31-07-15. Valor – R\$577.399.980,00.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

23 TC-010289.989.15-4



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-11-15.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

24 TC-000494.989.16-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-12-15.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

25 TC-000072.989.17-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-16.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

26 TC-013286.989.17-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-08-17.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

27 TC-017542.989.17-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro (Secretário Estadual Adjunto), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-10-17.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

28 TC-020070.989.17-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Marcelo Knobel, Teresa Dib Zamon Atvars (Reitores da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-11-17.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

29 TC-001545.989.18-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-17.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

30 TC-020939.989.18-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Júnior (Secretário Estadual Adjunto), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-09-18.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

31 TC-001485.989.19-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Júnior (Secretário Estadual Adjunto), Marcelo Knobel, Teresa Dib Zambon Atvars (Reitores da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

32 TC-012910.989.19-3

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-03-19.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

33 TC-019564.989.19-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Marcelo Knobel, Teresa Dib Zamon Atvars (Reitores da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-08-19.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

34 TC-024770.989.19-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-09-19.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

35 TC-000225.989.20-1

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP), João Batista de Miranda e Antonio Carlos Banwart (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-12-19.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

36 TC-001476.989.20-7

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira, Roberto Kanamura (Secretários Estaduais), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 26-12-19.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

37 TC-017452.989.20-5

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Hospital Estadual "Dr. Leandro Franceschini", de Sumaré.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP) e João Batista de Miranda (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-05-20.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº 186.756), Carla Zambon Atvars Figueiredo da Silva (OAB/SP nº 258.069), Joana Soares Carvalho (OAB/SP nº 427.217), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

### PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

38 TC-001385.989.17-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): David Everson Uip, Wilson Modesto Pollara (Secretários Estaduais), Eduardo Ribeiro Adriano (Coordenador da CGCSS), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP), Teresa Dib Zambon Atvars (Pró-Reitora da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$51.358.418,03.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

39 TC-013605.989.17-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): David Everson Uip, Wilson Modesto Pollara (Secretários Estaduais), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP), Álvaro Penteado Crosta (Coordenador Geral da UNICAMP) e Teresa Dib Zambon Atvars (Pró-Reitora da UNICAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$121.626.157,10.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

40 TC-014862.989.18-3

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), José Tadeu Jorge (Reitor da UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$120.714.639,62.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

41 TC-008180.989.18-8

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsável(is): David Everson Uip, Marco Antônio Zago (Secretários Estaduais), Marcelo Knobel (Reitor da UNICAMP), Fernando Sarti e João Batista de Miranda (Diretores-Executivos da FUNCAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2018.

Valor(es): R\$122.869.448,60.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Maximilian Koberle (OAB/SP nº 178.635), Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luís Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

42 TC-016061.989.17-4

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): DP Barros Pavimentação e Construções Ltda.

Objeto: Execução de serviços emergenciais das obras de recuperação de muro de contenção colapsado, execução de drenos e canaleta de captação das águas superficiais do Reservatório de Contenção de Cheias – RC-6/Ecovias Imigrantes, no Município de Diadema.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 18-08-17. Valor – R\$1.538.381,63.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

43 TC-016832.989.17-2

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): DP Barros Pavimentação e Construções Ltda.

Objeto: Execução de serviços emergenciais das obras de recuperação de muro de contenção colapsado, execução de drenos e canaleta de captação das águas superficiais do Reservatório de Contenção de Cheias – RC-6/Ecovias Imigrantes, no Município de Diadema.

Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO**



**CONSELHEIRO RELATOR.**

---

**SEÇÃO MUNICIPAL**

**RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**REPRESENTAÇÕES**

44 TC-019208.989.20-2

Representante(s): Natasha Santos da Silva – Advogada.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Responsável(is): Maria das Graças Ferreira Santos Souza (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas na Tomada de Preços nº 014/2020, promovida pela Prefeitura Municipal de Ilhabela, objetivando contratar empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de nova sede do trânsito e segurança pública.

Advogado(s): Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Lucas Passos Vieira da Costa (OAB/SP nº 425.346) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: ARQUIVAMENTO.**

45 TC-016626.989.17-2

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo – MP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Tatuí.

Responsável(is): Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Presencial nº 99/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento ao Programa de Merenda Escolar.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



46 TC-002004.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Contratada(s): Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para atendimento ao Programa de Merenda Escolar.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita) e Maria Cecília Peixoto de Camargo Antonio (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 05-12-17. Valor – R\$9.036.078,20.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

47 TC-006445.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Contratada(s): Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para atendimento ao Programa de Merenda Escolar.

Responsável(is): Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita) e Maria Cecília Peixoto de Camargo Antonio (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

48 TC-025199.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Contratada(s): Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para atendimento ao Programa de Merenda Escolar.

Responsável(is): Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-12-18.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

49 TC-018061.989.19-0 (ref. TC-002004.989.18-2)

Contratante: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Contratada(s): Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para atendimento ao Programa de Merenda Escolar.

Responsável(is): Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-07-19.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

50 TC-001681.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Contratada(s): Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para atendimento ao Programa de Merenda Escolar.

Responsável(is): Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05-12-19.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

51 TC-027481.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Tatuí.

Contratada(s): Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para atendimento ao Programa de Merenda Escolar.

Responsável(is): Maria José Pinto Vieira de Camargo (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-12-20.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

52 TC-006597.989.15-1

Conveniente: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Conveniada(s): Centro Especializado no Tratamento de Dependências em Álcool e Drogas – CEAD.

Objeto: Atendimento às pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas e suas famílias.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito), Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal) e Selma Ozan Fabri (Presidente do CEAD).

Em Julgamento: Convênio de 17-07-15. Valor – R\$19.724.125,60.

Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864) e Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Pedido de vista do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues.

**Resultado: REGULAR.**

53 TC-018255.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto.

Contratada(s): Cirúrgica União Ltda.

Objeto: Fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas da Rede Municipal de Saúde no combate à pandemia do Coronavírus.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s):  
Fernando Amâncio de Camargo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).  
Contrato de 08-05-20. Valor – R\$226.940,60.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

54 TC-019676.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto.

Contratada(s): Cirúrgica União Ltda.

Objeto: Fornecimento de material médico e de enfermagem para as unidades básicas da Rede Municipal de Saúde no combate à pandemia do Coronavírus.

Responsável(is): José Geraldo Garcia (Prefeito) e Fernando Amâncio de Camargo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: IRREGULAR.**

55 TC-000226.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa.

Contratada(s): Construtan Construtora Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços para construção de uma Creche Escola no Município.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Maria Edna Gomes Maziero (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 09-02-15. Valor – R\$1.305.976,59.

Advogado(s): Vinícius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994) e Marcelo Torres Freitas (OAB/SP nº 131.543).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

56 TC-010753.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa.

Contratada(s): Construtan Construtora Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços para construção de uma Creche Escola no Município.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Maria Edna Gomes Maziero e Elizângela Mazini Maziero Breganoli (Prefeitas).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Vinícius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994) e Marcelo Torres Freitas (OAB/SP nº 131.543).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

57 TC-012526.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa.

Contratada(s): Construtan Construtora Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços para construção de uma Creche Escola no Município.

Responsável(is): Maria Edna Gomes Maziero (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-02-16.

Advogado(s): Vinícius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994) e Marcelo Torres Freitas (OAB/SP nº 131.543).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

58 TC-012538.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa.

Contratada(s): Construtan Construtora Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços para construção de uma Creche Escola no Município.

Responsável(is): Maria Edna Gomes Maziero (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-08-16.

Advogado(s): Vinícius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994) e Marcelo Torres Freitas (OAB/SP nº 131.543).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

59 TC-012540.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa.

Contratada(s): Construtan Construtora Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços para construção de uma Creche Escola no Município.

Responsável(is): Elizângela Mazini Maziero Breganoli (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-02-17.

Advogado(s): Vinícius Rodrigues Alves (OAB/SP nº 417.994) e Marcelo Torres Freitas (OAB/SP nº 131.543).

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

**Resultado: IRREGULAR.**

60 TC-004367.989.15-9





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.  
Contratada(s): Estúdios SBC Construção e Administração de Estúdios SPE Ltda.  
Objeto: Concessão de uso onerosa para construção, implantação, uso e exploração comercial do Complexo Cinematográfico Vera Cruz, para promoção de atividades de natureza audiovisual, cultural, educacional, gastronômica e comercial.  
Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: José Augusto de Guarnieri Pereira (Secretário Municipal).  
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Osvaldo de Oliveira Neto (Secretário Municipal).  
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 23-06-15. Valor – R\$158.324.287,00.  
Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e outros.  
Fiscalizada por: GDF-7.  
Fiscalização atual: GDF-3.  
**Resultado: IRREGULAR.**

61 TC-005478.989.15-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.  
Contratada(s): Estúdios SBC Construção e Administração de Estúdios SPE Ltda.  
Objeto: Concessão de uso onerosa para construção, implantação, uso e exploração comercial do Complexo Cinematográfico Vera Cruz, para promoção de atividades de natureza audiovisual, cultural, educacional, gastronômica e comercial.  
Responsável(is): Orlando Morando Junior (Prefeito) e Osvaldo de Oliveira Neto (Secretário Municipal).  
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.  
Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252) e outros.  
Fiscalizada por: GDF-7 e GDF-4.  
Fiscalização atual: GDF-3.  
**Resultado: IRREGULAR.**

62 TC-007439.989.15-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.  
Organização Social: Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias – FENAESC.  
Objeto: Gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Municipal "Enfermeiro Antonio Policarpo de Oliveira".  
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira (Prefeito) e Nilson Akiyama Hashizumi (Presidente da FENAESC).  
Em Julgamento: Contrato de Gestão de 25-05-15. Valor – R\$27.600.000,00.  
Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Manuel Caetano de Sales Neto (OAB/SP nº 432.139) e outros.  
Fiscalizada por: GDF-1.



Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

63 TC-013559.989.16-5

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Entidade(s) Beneficiária(s): Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias – FENAESC.

Responsável(is): Ana Paula Polotto Ribas de Andrade (Prefeita), Nilson Akiyama Hashizumi e Luiz Teixeira da Silva Júnior (Presidentes da FENAESC).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$25.225.673,52.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Luciana Rodrigues Brandão (OAB/SP nº 261.682), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Marcelo Ribas de Oliveira (OAB/SP nº 310.778) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

64 TC-013561.989.16-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Entidade(s) Beneficiária(s): Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias – FENAESC.

Responsável(is): Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira, Israel Maceno Brandão, Saulo Anderson Rodrigues, Luiz Antonio de Oliveira, Ana Paula Polotto Ribas de Andrade (Prefeitos) e Nilson Akiyama Hashizumi (Presidente da FENAESC).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$13.100.847,38.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Luciana Rodrigues Brandão (OAB/SP nº 261.682), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Marcelo Ribas de Oliveira (OAB/SP nº 310.778) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

65 TC-020762.989.18-4

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Entidade(s) Beneficiária(s): Federação Nacional das Entidades Sociais e Comunitárias – FENAESC.

Responsável(is): Ana Paula Polotto Ribas de Andrade, Dalete de Oliveira (Prefeitas) e



Nilson Akiyama Hashizumi (Presidente da FENAESC).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$7.699.433,07.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Luciana Rodrigues Brandão (OAB/SP nº 261.682), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902), Marcelo Ribas de Oliveira (OAB/SP nº 310.778) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

### **CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

66 TC-005662.989.16-9

Câmara Municipal: Bertioga.

Exercício: 2017.

Presidente: Ney Vaz Pinto Lyra.

Advogado(s): Marcelo dos Santos Pereira (OAB/SP nº 110.584).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

**Resultado: IRREGULARES.**

67 TC-005693.989.16-2

Câmara Municipal: Catiguá.

Exercício: 2017.

Presidente: Danilo Herbert Alves Martins.

Advogado(s): Vinícius Espeleta Baraldi (OAB/SP nº 345.631) e Leonardo Pavanatto Sanches (OAB/SP nº 347.014).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: REGULARES.**

68 TC-004842.989.18-8

Câmara Municipal: Luiziana.

Exercício: 2018.

Presidente: Wilson Carlos da Silva.

Advogado(s): Márcia Cristina Ferreira (OAB/SP nº 202.458)

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: IRREGULARES.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



69 TC-004946.989.18-3

Câmara Municipal: Rosana.

Exercício: 2018.

Presidente: Ronildo da Costa.

Advogado(s): Lourival Casemiro Rodrigues (OAB/SP nº 121.575), Onivaldo Faria dos Santos (OAB/SP nº 130.107) e Dilma Gonzaga Bortolotto (OAB/SP nº 104.168).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES.**

70 TC-005276.989.19-1

Câmara Municipal: Ribeirão Bonito.

Exercício: 2019.

Presidente: João Victor Machado Borges.

Advogado(s): Valquiria Marques (OAB/SP nº 169.707).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.**

## **RECURSOS ORDINÁRIOS**

71 TC-007646.989.18-6 (ref. TC-004521.989.17-8)

Recorrente(s): Daiane Christian Araújo, Walner de Barros Camargo, Priscila da Silveira e Erika dos Santos Oliveira – Admitidos pela Câmara Municipal de Itaí.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Câmara Municipal de Itaí, no exercício de 2015.

Responsável(is): Ronaldo Aparecido dos Santos e Isaias Ribeiro de Arruda (Presidentes da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-02-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Antônio Gomes Ignácio Júnior (OAB/SP nº 119.663), Daiane Christian Araújo (OAB/SP nº 251.539), Valter Costa de Oliveira (OAB/SP nº 61.739) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR SUCITADA E DEU-SE PROVIMENTO.**

72 TC-007901.989.18-6 (ref. TC-004521.989.17-8)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Itaí.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Câmara Municipal de Itaí, no exercício de 2015.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Ronaldo Aparecido dos Santos e Isaias Ribeiro de Arruda (Presidentes da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-02-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Antônio Gomes Ignácio Júnior (OAB/SP nº 119.663), Daiane Christian Araújo (OAB/SP nº 251.539), Valter Costa de Oliveira (OAB/SP nº 61.739) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR SUCITADA E DEU-SE PROVIMENTO.**

73 TC-007912.989.18-3 (ref. TC-004521.989.17-8)

Recorrente(s): Isaias Ribeiro de Arruda – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Itaí.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Câmara Municipal de Itaí, no exercício de 2015.

Responsável(is): Ronaldo Aparecido dos Santos e Isaias Ribeiro de Arruda (Presidentes da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-02-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Antônio Gomes Ignácio Júnior (OAB/SP nº 119.663), Daiane Christian Araújo (OAB/SP nº 251.539), Valter Costa de Oliveira (OAB/SP nº 61.739) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O RECURSO FOI CONHECIDO, REJEITADA A PRELIMINAR SUCITADA E DEU-SE PROVIMENTO.**

74 TC-023644.989.18-8 (ref. TC-018407.989.16-9)

Recorrente(s): Solange Domingues de Oliveira, Fabiana Medeiros Rodrigues, Renata Marangão Beli, Beatriz Monfardini Penteadó Vieira, Carolina Ferrari Ladentim, Cynthia Tófoli Francisco, Renata Mizael Delvechio Gonçalves, Mariana Luz de Oliveira Combe e Erika Moroni Alves – Admitidos pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no exercício de 2015.

Responsável(is): José Benedito de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-10-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jefferson Danilo Reinado da Silva (OAB/SP nº 364.508), Lucas Oliveira e Silva (OAB/SP nº 374.154), Daniel de Palma Petinati (OAB/SP nº 234.618) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

75 TC-023875.989.18-8 (ref. TC-018407.989.16-9)

Recorrente(s): José Benedito de Oliveira – Ex-Prefeito do Município de Espírito Santo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



do Pinhal.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no exercício de 2015.

Responsável(is): José Benedito de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-10-18, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Jefferson Danilo Reinado da Silva (OAB/SP nº 364.508), Lucas Oliveira e Silva (OAB/SP nº 374.154), Daniel de Palma Petinati (OAB/SP nº 234.618) e outros.

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

76 TC-017301.989.20-8 (ref. TC-006933.989.18-8)

Recorrente(s): Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Ex-Prefeita do Município de Tabapuã.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e Editora Positivo Ltda., objetivando a aquisição de sistema de ensino especializado incluindo material didático pedagógico, plataforma digital de aprendizagem, assessoria pedagógica e sistema de avaliação de desempenho, no valor de R\$571.179,80.

Responsável(is): Maria Felicidade Peres Campos Arroyo (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-06-20, na parte que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mariana Ruiz Ianez de Oliveira (OAB/SP nº 281.693), Cintia de Andrade Lima (OAB/SP nº 310.420), Aline Marini Tardivo (OAB/SP nº 361.996) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

77 TC-017304.989.20-5 (ref. TC-008503.989.19-6)

Recorrente(s): Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Ex-Prefeita do Município de Tabapuã.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e Editora Positivo Ltda., objetivando a aquisição de sistema de ensino especializado, incluindo material didático pedagógico, plataforma digital de aprendizagem, assessoria pedagógica e sistema de avaliação de desempenho.

Responsável(is): Maria Felicidade Peres Campos Arroyo (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-06-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 05-12-18, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mariana Ruiz Ianez de Oliveira (OAB/SP nº 281.693), Cintia de Andrade Lima (OAB/SP nº 310.420), Aline Marini Tardivo (OAB/SP nº 361.996) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



78 TC-017305.989.20-4 (ref. TC-008505.989.19-4)

Recorrente(s): Maria Felicidade Peres Campos Arroyo – Ex-Prefeita do Município de Tabapuã.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tabapuã e Editora Positivo Ltda., objetivando a aquisição de sistema de ensino especializado, incluindo fornecimento de material didático pedagógico, plataforma digital de aprendizagem, assessoria pedagógica e sistema de avaliação de desempenho.

Responsável(is): Maria Felicidade Peres Campos Arroyo (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-06-20, na parte que julgou irregular o termo aditivo de 25-02-19, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Mariana Ruiz Ianez de Oliveira (OAB/SP nº 281.693), Cintia de Andrade Lima (OAB/SP nº 310.420), Aline Marini Tardivo (OAB/SP nº 361.996) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

79 TC-022762.989.20-0 (ref. TC-003215.989.19-5)

Recorrente(s): Délcio José Sato – Ex-Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba – CODIVAP – Taubaté (atualmente denominado Associação dos Municípios do Vale do Paraíba – CODIVAP).

Assunto: Balanço Geral do Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba – CODIVAP, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Délcio José Sato (Presidente do CODIVAP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

80 TC-022763.989.20-9 (ref. TC-003215.989.19-5)

Recorrente(s): Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba – CODIVAP – Taubaté (atualmente denominado Associação dos Municípios do Vale do Paraíba – CODIVAP).

Assunto: Balanço Geral do Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba – CODIVAP, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Délcio José Sato (Presidente do CODIVAP).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 12-09-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

81 TC-020796.989.17-6 (ref. TC-012369.989.16-5)

Recorrente(s): Antônio Márcio de Siqueira – Ex-Prefeito do Município de Aparecida.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Aparecida e Mathias & Irmãos Ltda. – ME, objetivando o fornecimento de medicamentos, no valor de R\$307.084,50.

Responsável(is): Antônio Márcio de Siqueira (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-11-17, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo de 25-10-12, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Vinícius de Moraes Félix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Wellington José Paschoalli Filho (OAB/SP nº 336.698), Rodrigo Sponteadó Fazan (OAB/SP nº 342.542), Isabela Abreu dos Santos (OAB/SP nº 344.769), Juliana Pavan Pierri (OAB/SP nº 347.738), Márcia Letícia Pereira Mendes (OAB/SP nº 361.777), Paola Sorbile Caputo (OAB/SP nº 238.204) e Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955).

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: ANULAÇÃO DA DECISÃO.**

### RELATOR CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

#### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

82 TC-000302.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada(s): Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento e instalação de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para toda a Administração Municipal.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Luiz Alberto Fioravante (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 26-10-17. Valor – R\$3.228.994,80.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Ariosto Mila Peixoto (OAB/SP nº 125.311), Erika Alves Oliver Watermann (OAB/SP nº 181.904), Camille Vaz Hurtado Pavani (OAB/SP nº 223.302) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: REGULAR.**

83 TC-026439.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada(s): Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento e instalação de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para toda a Administração Municipal.

Responsável(is): Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-10-20.

Advogado(s): Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP nº 185.885), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808), Cristiane Alonso Salão Piedemonte (OAB/SP nº 301.263), Érika Capella Fernandes (OAB/SP nº 330.995), Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP nº 359.723), Ariosto Mila Peixoto (OAB/SP nº 125.311), Erika Alves Oliver Watermann (OAB/SP nº 181.904), Camille Vaz Hurtado Pavani (OAB/SP nº 223.302) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

**Resultado: REGULAR.**

84 TC-017767.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s) Instrumento(s): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 21-05-14. Valor – R\$3.694.830,92. Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858), Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615), Reynaldo Cosenza (OAB/SP nº 32.844), Washington Luis de Oliveira (OAB/SP nº 147.223), Nadime Lara dos Santos Souza Dias (OAB/SP nº 388.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



85 TC-018154.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-10-14.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858), Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615), Reynaldo Cosenza (OAB/SP nº 32.844), Washington Luis de Oliveira (OAB/SP nº 147.223), Nadime Lara dos Santos Souza Dias (OAB/SP nº 388.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

86 TC-018156.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-07-15.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858), Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615), Reynaldo Cosenza (OAB/SP nº 32.844), Washington Luis de Oliveira (OAB/SP nº 147.223), Nadime Lara dos Santos Souza Dias (OAB/SP nº 388.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

87 TC-018157.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-11-15.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858), Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615), Reynaldo Cosenza (OAB/SP nº 32.844), Washington Luis de Oliveira (OAB/SP nº 147.223), Nadime Lara dos Santos Souza Dias



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 388.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

88 TC-018158.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-02-16.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858), Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615), Reynaldo Cosenza (OAB/SP nº 32.844), Washington Luis de Oliveira (OAB/SP nº 147.223), Nadime Lara dos Santos Souza Dias (OAB/SP nº 388.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

89 TC-018159.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-03-16.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858), Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615), Reynaldo Cosenza (OAB/SP nº 32.844), Washington Luis de Oliveira (OAB/SP nº 147.223), Nadime Lara dos Santos Souza Dias (OAB/SP nº 388.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

90 TC-018162.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-03-16.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858), Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615), Reynaldo Cosenza (OAB/SP nº 32.844), Washington Luis de Oliveira (OAB/SP nº 147.223), Nadime Lara dos Santos Souza Dias (OAB/SP nº 388.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

91 TC-018168.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-16.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858), Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615), Reynaldo Cosenza (OAB/SP nº 32.844), Washington Luis de Oliveira (OAB/SP nº 147.223), Nadime Lara dos Santos Souza Dias (OAB/SP nº 388.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

92 TC-018177.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

Contratada(s): Alfalix Ambiental EIRELI.

Objeto: Construção de Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), com fornecimento de mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Thiago Giatti Assis (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-11-16.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Evandra Zimerer Lopes (OAB/SP nº 131.930), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858), Elita de Freitas Teixeira (OAB/SP nº 205.596), Fabrício da Costa Nogales (OAB/SP nº 301.615), Reynaldo Cosenza (OAB/SP nº 32.844), Washington Luis de Oliveira (OAB/SP nº 147.223), Nadime Lara dos Santos Souza Dias (OAB/SP nº 388.549) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

93 TC-010895.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Fundação Carlos Marcello Caetano.

Objeto: Prestação de serviços de análise, auditoria e assessoria para apuração da Dívida Ativa do Município de Cruzeiro.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rafic Zake Simão (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 09-12-16. Valor – R\$15,00 para cada bônus de produtividade obtido no gerenciamento e cobrança administrativa e ou judicial, com resultado apurado de acordo com os recursos efetivamente ingressados nos cofres da Municipalidade.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458), Tanius Teixeira da Costa (OAB/SP nº 268.560), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A MATÉRIA FOI JULGADA IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL E CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

94 TC-010910.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Contratada(s): Fundação Carlos Marcello Caetano.

Objeto: Prestação de serviços de análise, auditoria e assessoria para apuração da Dívida Ativa do Município de Cruzeiro.

Responsável(is): Thales Gabriel Fonseca (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-12-17.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458), Tanius Teixeira da Costa (OAB/SP nº 268.560), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A MATÉRIA FOI JULGADA IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL E CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

95 TC-010917.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Contratada(s): Fundação Carlos Marcello Caetano.

Objeto: Prestação de serviços de análise, auditoria e assessoria para apuração da Dívida Ativa do Município de Cruzeiro.

Responsável(is): Thales Gabriel Fonseca (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08-06-18.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458), Tanius Teixeira da Costa (OAB/SP nº 268.560), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A MATÉRIA FOI JULGADA IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL E CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

96 TC-016630.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Contratada(s): Fundação Carlos Marcello Caetano.

Objeto: Prestação de serviços de análise, auditoria e assessoria para apuração da Dívida Ativa do Município de Cruzeiro.

Responsável(is): Thales Gabriel Fonseca (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-06-19.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458), Tanius Teixeira da Costa (OAB/SP nº 268.560), Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, A MATÉRIA FOI JULGADA IRREGULAR, COM MULTA INDIVIDUAL E CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.**

**CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

97 TC-004666.989.16-5

Câmara Municipal: Pauliceia.

Exercício: 2016.

Presidente: Alessandro Aranega Martins.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

**Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.**

98 TC-005078.989.19-1

Câmara Municipal: Castilho.

Exercício: 2019.

Presidente: Sebastião Reis de Oliveira.

Advogado(s): Carlos Eduardo Cano (OAB/SP nº 143.013).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

**Resultado: REGULARES.**

**PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

99 TC-004539.989.19-4



Prefeitura Municipal: Mendonça.

Exercício: 2019.

Prefeito: Antonino Caetano de Souza.

Advogado(s): Ricardo Martinez (OAB/SP nº 283.131) e Vanessa Manzano (OAB/SP nº 373.397).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.**

100 TC-004732.989.19-9

Prefeitura Municipal: Braúna.

Exercício: 2019.

Prefeito: Flávio Adalberto Ramos Giussani.

Advogado(s): Rodrigo Duran Vidal (OAB/SP nº 172.823).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-1.

Fiscalização atual: UR-1.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

101 TC-004761.989.19-3

Prefeitura Municipal: Ipaussu.

Exercício: 2019.

Prefeito: Sérgio Galvanin Guidio Filho.

Advogado(s): Flávio Eduardo Guidio Pires da Silva (OAB/SP nº 248.316) e Christian de Souza Gonzaga (OAB/SP nº 409.692).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.**

**RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

102 TC-002646.989.15-2

Conveniente: Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Conveniada(s): Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio.

Objeto: Prestação de serviço de apoio diagnóstico, terapêutico e pronto atendimento, atendimento de pronto socorro e hospitalar de urgência e emergência, complementação e o aprimoramento da assistência à saúde prestada no Município, bem como no atendimento móvel de urgência municipal e regional – SAMU.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Edmilson Pereira Alves (Prefeito) e André Luis Lázaro Capobianco (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Convênio de 29-01-15. Valor – R\$4.114.058,08.



Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

103 TC-011404.989.18-8

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio.

Responsável(is): Edmilson Pereira Alves (Prefeito), Marlon G. Marques Cardoso, João Alberto Pereira (Controladores Internos) e André Luis Lázaro Capobianco (Provedor da Santa Casa).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$3.304.812,66

Advogado(s): Vanessa Castilha Mañez (OAB/SP nº 331.167), Silvana Simões Pessoa (OAB/SP nº 112.202) e Nádia Nami Nakata (OAB/SP nº 395.280).

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

**Resultado: IRREGULAR, COM DETERMINAÇÃO.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

104 TC-019432.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Branca.

Contratada(s): Agalog Logística e Transportes EIRELI – EPP.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar para alunos do ensino fundamental da Rede Municipal e para alunos do ensino médio da Rede Estadual.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Adriano Pereira (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Adriano Pereira, Celso Simão Leite (Prefeitos).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 23-09-16. Valor – R\$908.681,40. Termo Aditivo de 22-09-17.

Advogado(s): Caio Cesar Benicio Rizek (OAB/SP nº 222.238), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Natasha Santos da Silva (OAB/SP nº 365.095) e outros.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: IRREGULAR.**

## **REPRESENTAÇÕES**

105 TC-001644.989.18-8





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Representante(s): J. F. Locação e Transportes Itapeva Ltda. – ME.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Itapeva.

Responsável(is): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no edital do Pregão Presencial nº 04/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapeva, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: PROCEDENTE.**

106 TC-001781.989.18-1

Representante(s): Nova Fonte Transportes e Logística Ltda. – EPP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Itapeva.

Responsável(is): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no edital do Pregão Presencial nº 04/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapeva, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: PROCEDENTE.**

107 TC-001619.989.18-9

Representante(s): Érica Carla dos Santos Rocha.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Itapeva.

Responsável(is): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no edital do Pregão Presencial nº 04/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Itapeva, objetivando a prestação de serviços de transporte escolar.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: PROCEDENTE.**

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

108 TC-014829.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Adão Moreira.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 02-02-18. Valor – R\$36.000,00. Termos Aditivos 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

109 TC-014863.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Antônio Eduardo dos Reis Araújo.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$52.680,00. Termos Aditivos de 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

110 TC-014866.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Ariel Aparecido Alves – ME.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$97.000,00. Termos Aditivos de 20-06-18, 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

111 TC-014868.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz transportes – ME.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$212.200,00. Termos Aditivos de 27-04-18, 20-06-18, 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

112 TC-014877.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): C. R. Federico Transportes.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$155.200,00. Termos Aditivos de 26-06-18, 27-06-18, 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

113 TC-014881.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Cinira Domingues Brizolla de Moraes.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$54.000,00. Termos Aditivos de 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

114 TC-014886.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Elaine Camargo dos Reis Araújo.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$27.000,00. Termos Aditivos de 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

115 TC-014904.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Eliseu Alves Simões.

Objeto: Serviços de transporte escolar.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$152.100,00. Termos Aditivos de 27-04-18, 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

116 TC-014909.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Jessé Moreira de Moraes – ME.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$135.600,00. Termos Aditivos de 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

117 TC-014913.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Loide de Araújo Gonçalves.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$20.000,00. Termos Aditivos de 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

118 TC-015035.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Maria Isabel de Oliveira Fabri Transportes – ME.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$159.560,00. Termos Aditivos de 20-06-18, 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

119 TC-015038.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Melo e Leite Transportes de Passageiros Ltda. – ME.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$70.800,00. Termos Aditivos de 20-06-18, 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

120 TC-015039.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Neri Torres de Oliveira.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$41.600,00. Termos Aditivos de 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

121 TC-015041.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Paulo de Almeida.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$31.000,00. Termo Aditivo de 27-04-18.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

122 TC-015042.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratada(s): Rogéria dos Santos.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$100.000,00. Termos Aditivos de 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

123 TC-015046.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Sidnei Araújo de Camargo.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$93.600,00. Termos Aditivos de 20-06-18, 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

124 TC-015048.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Virginia Maria de Oliveira.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$27.420,00. Termos Aditivos de 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

125 TC-015051.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): W. S. Grecco Transportes.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$126.600,00. Termos Aditivos de 20-06-18, 30-07-18 e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

126 TC-015053.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Zacarias de Almeida Pinheiro.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 02-02-18. Valor – R\$28.400,00. Termos Aditivos de 30-07-18 e 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

127 TC-015179.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeva.

Contratada(s): Melo e Leite Transportes de Passageiros Ltda. – ME.

Objeto: Serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Antônio Hussne Cavani (Prefeito) e Andrei Alberto Muzel (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-014829.989.19-3).

Contrato de 16-10-18. Valor – R\$56.700,00. Termo Aditivo de 25-01-19.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

128 TC-007472.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Contratada(s): LCP Serviços Ambientais EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Marco Antonio Citadini (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 31-07-17. Valor – R\$353.750,00.

Advogado(s): Telma Aparecida Rostelato (OAB/SP nº 175.331), Luana Maria Rodrigues (OAB/SP nº 344.682), Paulo César Carneiro Cardoso (OAB/SP nº 350.861), Maria Luiza Araújo Lima (OAB/SP nº 358.310), Daiane Tacher Cunha (OAB/SP nº 389.126) e outros.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.



**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

129 TC-007656.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

Contratada(s): LCP Serviços Ambientais EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos.

Responsável(is): Marco Antonio Citadini (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Telma Aparecida Rostelato (OAB/SP nº 175.331), Luana Maria Rodrigues (OAB/SP nº 344.682), Paulo César Carneiro Cardoso (OAB/SP nº 350.861), Maria Luiza Araújo Lima (OAB/SP nº 358.310), Daiane Tacher Cunha (OAB/SP nº 389.126) e outros.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

130 TC-013521.989.16-0

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito), Jesus Adalberto Gutierrez (Secretário Municipal), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 04-09-15. Valor – R\$68.999.706,48

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

131 TC-016331.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-04-17.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

132 TC-016332.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-11-18.

Advogado(s): Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

133 TC-023871.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Organização Social: Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem – FIDI.

Objeto: Gestão dos serviços de diagnóstico por imagem disponibilizados aos pacientes da rede pública do Município em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde – SESAUD.

Responsável(is): Regina Maura Zetone Grespan (Secretária Municipal), Vera Lucia Carvalho de Albuquerque (Gestora), Roberto Gomes Nogueira (Diretor da FIDI) e Marcos Idagawa (Diretor Adjunto da FIDI).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02-09-20.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Ane Elisa Perez (OAB/SP nº 138.128), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), Juliana Moitas Nogueira de Menezes (OAB/SP nº 373.789) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**



## **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO**

134 TC-006244.989.16-6

Câmara Municipal: São José dos Campos.

Exercício: 2017.

Presidente: Juvenil de Almeida Silvério.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e Bárbara Sanches Esteves (OAB/SP nº 444.821).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

## **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER**

135 TC-004478.989.19-7

Prefeitura Municipal: Guararema.

Exercício: 2019.

Prefeito: Adriano de Toledo Leite.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, FOI EMITIDO PARECER FAVORÁVEL, COM ADVERTÊNCIAS.**

## **RECURSOS ORDINÁRIOS**

136 TC-011322.989.20-3 (ref. TC-002864.989.18-1)

Recorrente(s): Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, relativo ao exercício de 2018.

Responsável(is): Antonio Carlos Copatto e Wilson Roberto Tietz (Diretores).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 17-03-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável Antonio Carlos Copatto à devolução do valor impugnado e à multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Ediberto Diamantino (OAB/SP nº 152.463).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-03-21.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

137 TC-019574.989.20-8 (ref. TC-020358.989.18-4)

Recorrente(s): Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Avaré e Engmax Projeto e Construção Ltda. (antiga Perfeita Projeto e Construção Ltda. – EPP), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para construção da Unidade de Pronto Atendimento, UPA 24 horas – Parte III, no valor de R\$2.704.085,00.

Responsável(is): Joselyr Benedito Costa Silvestre e Paulo Dias Novaes Filho (Prefeitos).  
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-07-20, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 13-11-14, 13-03-15, 14-04-15, 12-06-15, 02-09-15, 04-12-15 e 13-06-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

138 TC-019819.989.20-3 (ref. TC-020358.989.18-4)

Recorrente(s): Paulo Dias Novaes Filho – Ex-Prefeito do Município de Avaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Avaré e Engmax Projeto e Construção Ltda. (antiga Perfeita Projeto e Construção Ltda. – EPP), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para construção da Unidade de Pronto Atendimento, UPA 24 horas – Parte III, no valor de R\$2.704.085,00.

Responsável(is): Joselyr Benedito Costa Silvestre e Paulo Dias Novaes Filho (Prefeitos).  
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 28-07-20, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos aditivos de 13-11-14, 13-03-15, 14-04-15, 12-06-15, 02-09-15, 04-12-15 e 13-06-16, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo Miranda Araujo (OAB/SP nº 209.763), Rogério César Gaiozo (OAB/SP nº 236.274) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-2.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

139 TC-020088.989.20-7 (ref. TC-014420.989.18-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Tapiratiba.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tapiratiba e Publicações Brasil Cultural Ltda., objetivando a execução de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor), no valor de R\$267.950,00.

Responsável(is): Luiz Antonio Peres (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-07-20, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luiz Fernando Oliveira (OAB/SP nº 229.905)

Fiscalização atual: UR-19.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

140 TC-010207.989.20-3 (ref. TC-002213.989.17-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Aparecida d'Oeste – IPREM.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Aparecida D'Oeste – IPREM, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Neusa Alves de Azevedo (Presidente do IPREM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 29-02-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Clélia Renata de Oliveira Vieira (OAB/SP nº 171.114)

Fiscalização atual: UR-11.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

141TC-016478.989.20-5 (ref. TC-010868.989.19-5)

Recorrente(s): Cynira Cristina Petinatti – Servidora da Câmara Municipal de Santa Ernestina.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Câmara Municipal de Santa Ernestina, no exercício de 2014.

Responsável(is): Luiz Carlos Sinibaldi, Mauro Luiz Sinibaldi e Valdeir Ramos da Silva (Presidentes da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-06-20, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro e aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Mauro Luiz Sinibaldi, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



142 TC-017408.989.20-0 (ref. TC-010868.989.19-5)

Recorrente(s): Valdeir Ramos da Silva – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Ernestina.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Câmara Municipal de Santa Ernestina, no exercício de 2014.

Responsável(is): Luiz Carlos Sinibaldi, Mauro Luiz Sinibaldi e Valdeir Ramos da Silva (Presidentes da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-06-20, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Mauro Luiz Sinibaldi, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

143 TC-017426.989.20-8 (ref. TC-010868.989.19-5)

Recorrente(s): Mauro Luiz Sinibaldi – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Ernestina.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Câmara Municipal de Santa Ernestina, no exercício de 2014.

Responsável(is): Luiz Carlos Sinibaldi, Mauro Luiz Sinibaldi e Valdeir Ramos da Silva (Presidentes da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-06-20, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro, aplicando multa no valor de 300 UFESPs ao responsável Mauro Luiz Sinibaldi, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Esdras Igino da Silva (OAB/SP nº 193.586), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-13.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

144 TC-024308.989.18-5 (ref. TC-001467.989.15-8)

Recorrente(s): Vera Lúcia Alves Fagundes – Servidora da Câmara Municipal de Guarujá.  
Assunto: Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Guarujá, no exercício de 2013.

Responsável(is): Marcelo Squassoni, Ronald Luiz Nicolaci Fincatti (Presidentes da Câmara) e Alberto Queiroz Silva (Diretor Administrativo da Câmara).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 28-11-18 que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Vera Lúcia Alves Fagundes, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e determinando a cessação imediata dos recebimentos dos benefícios.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Sérgio Henrique Pardal Bacellar Freudenthal (OAB/SP nº 85.715),  
Fernanda Parrini (OAB/SP nº 251.276) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

SDG-1, 6 de abril de 2021

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL